



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA  
SECRETARIA

Processo N.º 2357 de 19

Promovente:

*R. Demerval de C. e Silva*

Natureza:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1/61

Assunto:

*Reajusta os vencimentos do Diretor da Secretaria.*

ANDAMENTO


Observações:

*Francisco Pinheiro*  
*a Comissão de Finanças nos termos do*  
*Req.º 35/61, aprovado em 3/4/61.*  
*Com. 3/4/61*

Arquivado em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DIRETOR DA SECRETARIA

Aprovado em 2ª discussão, unanimemente.  
10/4/61  
NOTA

10/4/61  
NOTA

As Comissões de  
Justiça e Finanças  
6/3/61.  
NOTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1/61

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, R E S O L V E:-

ARTIGO 1º - Conceder um reajustamento nos vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompeia, em 8 de Fevereiro de 1961.

Humberto de Paula e Silva  
Camargo de Oliveira

[Signature]  
Sr. Francisco Bayle

J U S T I F I C A T I V A

[Signature]  
[Signature]

Levou-nos a apresentação do presente projeto de Resolução, o fato de termos verificado uma alta exagerada no custo de vida, de alguns meses a presente data, cuja alta do custo de vida provocou um desequilíbrio na situação financeira dos assalariados. Prova disso tivemos a eclosão de várias greves em todo o País, - concluindo o Governo Federal com a revalorização do Salário Mínimo, que veio agravar ainda mais o custo de vida, forçando o reajuste nos vencimentos não só dos funcionários em geral como também, nas várias entidades de classe.

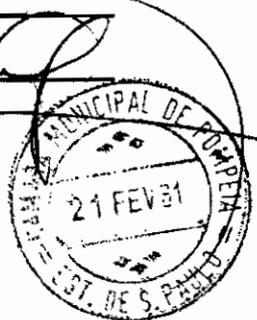
Sendo competencia da Câmara Municipal fixar os vencimentos de seus funcionários, justo pois, concedermos um reajuste nos vencimentos do nosso único funcionário, o Sr. Diretor da Secretaria, considerando também, que o alto custo de vida também o atingiu.

Data supra.

Humberto de Paula e Silva  
Camargo de Oliveira

[Signature]  
Sr. Francisco Bayle

[Signature]  
[Signature]



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator: - Milton Pereira

Ao Projeto de Resolução 1/61

Esta Comissão após estudar o presente projeto de resolução de autoria de vários senhores vereadores, chegou a seguinte conclusão:

Quanto ao seu mérito é justo, pois, com a atual situação do alto custo de vida, nada mais justo proceder-se um reajuste nos salários do funcionário desta Casa.

Quanto a modalidade do recurso a ser aplicado é legal e consequentemente a suplementação da verba para futuramente, não será dificultada, isto porque, estudando o orçamento da Câmara Municipal, haverá recursos habeis suficientes para a suplementação, tendo em vista a economia de verbas que a nossa Secretaria vem realizando.

Pelas razões expostas esta Comissão opina pela aprovação do presente Projeto de resolução.

Sala das Comissões, em 7 de Abril de 1961.

*Milton Pereira*

Milton Pereira - Relator

*De acordo*  
*[assinatura]*